CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2015

AUTOR: Vereador Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Indica ao Senhor Prefeito do Município de Salvador encaminhar Projeto de Lei alterando o artigo 8º e parágrafo único da Lei 8628/2014".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Odiosvaldo Vigas sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que encaminhe Projeto de Lei alterando o artigo 8º e parágrafo único da Lei 8628/2014.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto